



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018

Dispõe sobre a identificação dos postes instalados pela Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) no Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Todos os postes instalados pela Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) no Município do Recife devem conter um número, bem como a seguinte identificação:

“CELPE - Problemas na rede elétrica: Ligue 0800 081 0196”.

Parágrafo único. A identificação de que trata o *caput* deve ser refletiva e estar situada em local visível ao público, podendo ser afixada, colada ou fundida na fabricação do poste.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, para cada poste instalado pela CELPE sem a identificação que enuncia o art. 1º;

II - multa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, para cada poste que estiver passando descarga elétrica e causar lesão corporal leve, grave ou gravíssima, sem prejuízo das cominações previstas na legislação vigente; e

III - multa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, para cada poste que estiver passando descarga elétrica e causar morte, sem prejuízo das cominações previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As multas devem ter seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 3º Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão depositados no Fundo Municipal de Saúde (FMS), da Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a este Poder tem por finalidade a identificação dos postes instalados pela Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) na Cidade do Recife. Tal identificação consiste, principalmente, na divulgação do número relativo à prestação de serviços nos casos de existência de problemas na rede elétrica.

Infelizmente, está virando rotina a veiculação de notícias a respeito de postes estarem eletrocutando as pessoas. São casos que estão provocando a indignação da nossa população, em face às inúmeras irregularidades existentes na fiação elétrica da capital pernambucana, as quais passaram a ser denunciadas, inclusive, nas redes sociais.

Nesse contexto, a presente Matéria visa combater o descaso desta empresa com o povo recifense. A população não quer saber quem é o culpado, ela quer solução. Dessa forma, propomos a obrigatoriedade da identificação dos postes pelos responsáveis, assim como o estabelecimento de multas nos casos de descumprimento da Norma.

Portanto, a Proposição em tela tem o propósito de reduzir esse tipo de acidente, e os recursos arrecadados com as multas serão aplicados no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. A referida empresa terá o prazo de 180 dias para se adaptar ao que enuncia a Lei.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Missionária Michele Collins
Vereadora